



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467.000 — ESTADO DE MINÁS GERAIS

Lei Nº479, de 16/Novembro/1994

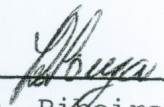
Dispõe sobre alteração do Orçamento da Receita e Despesa do Corrente Exercício de 1994.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Municipal de 1994, fica acrescido de 56%(cinquenta e seis por cento) tomando como base de cálculo para efeito desta Lei, a soma final inscrita do próprio Orçamento Municipal de 1994, em suas rubricas de receitas e despesas.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos efeitos a 1º de Outubro de 1994. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 16/Novembro/1994.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:
16 / 11 / 94